



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Quissamã dia, 29 de Novembro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2020 DE MARIA DE FÁTIMA PACHECO - PREFEITA
MUNICIPAL.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o **Projeto de Decreto Legislativo, que dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Quissamã relativas ao exercício de 2020 de Maria de Fátima Pacheco - Prefeita Municipal.**

A matéria do referido Projeto de Decreto é de iniciativa do Poder Legislativo está inserido no artigo 104º, do Regimento Interno.

Insta salientar que cabe a esta comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucionais e legais, e somente após a aprovação pelo plenário, analisar sob os aspectos lógico e gramaticais.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã **OPINA FAVORAVELMENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REFERENTE AO PROCESSO TCE-RJ Nº 207.897-4/2021 (PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL) EXECUTIVO.**



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Quissamã dia, 29 de Novembro de 2022.

Referente ao Projeto de Decreto Legislativo 02-2022.

É o parecer.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Relator: Rildo Barcelos Sobrinho

Pelas conclusões,

Presidente: Fábio Castro da Costa

Pelas conclusões,

Vice-Presidente: Janderson Barreto Chagas